



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2019107330101

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2019/0733-01-00**, assinado em **01/10/2019**, que entre si celebram, de um lado, o **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.498.417/0001-58, a seguir designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Procurador, **Sr. Mauricio Lima Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG nº

[REDACTED] e por seu Diretor de Gestão da Receita e Remuneração, **Sr. George William Gidali**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº XX [REDACTED] do outro lado, o

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado

**CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes, o Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, brasileiro, identidade nº

[REDACTED] e por seu Gerente de Departamento, o Sr. **ANDERSON ROBERTO GERMANO**, brasileiro, [REDACTED] e

[REDACTED] com fulcro no art. 81, II, e §1º da Lei nº 13.303/16 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo do Contrato Original.

1.2 As modificações indicadas acima representam uma majoração de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1 Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 863.481,00 (oitocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento da Contratante, conforme classificação a seguir: Requisição de Compra nº 28454.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

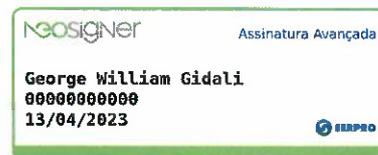
E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELA CONTRATANTE:

**Maurício Lima Ferreira**  
Procurador

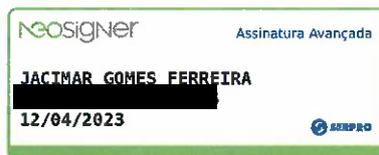


**George William Gidali**  
Diretor de Gestão da Receita e Remuneração

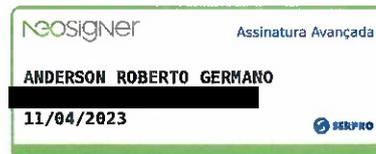


PELO SERPRO:

**Jacimar Gomes Ferreira**  
Superintendente de Relacionamento com Clientes

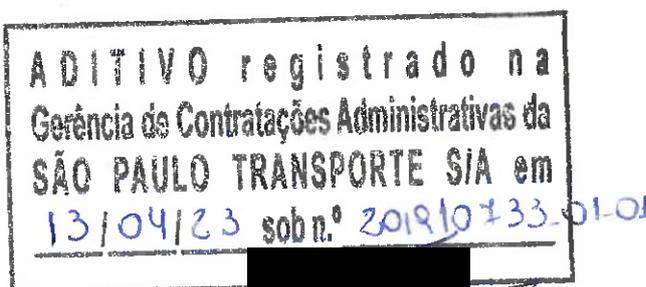


**Anderson Roberto Germano**  
Gerente de Departamento



[Redacted]  
Telma Ricardo da Silva

[Redacted]  
Sônia Cunha



[Redacted]  
Telma Ricardo da Silva  
Analista de Gestão Sênior